

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026, de 23 de outubro de 2026.

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, PUBLICA-SE O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA CULTURA REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Chamamento Público para seleção de ações de fortalecimento das culturas periféricas e tradicionais, a serem realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Decreto Federal nº 11.740/2023 e Lei nº 14.903/2024 que dispõem sobre o fomento cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Chamada, a seleção, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções de fortalecimento das culturas periféricas e tradicionais desenvolvidas no município de Lagoa dos Gatos, que deverão ter ampla publicidade através da Secretaria de Cultura e Turismo, no site oficial do município, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas iniciativas de proponentes individuais ou coletivos que receberão o incentivo sob forma de fomento, em conformidade com o estabelecido no Plano de Aplicação de Recursos, homologado pela consulta pública realizada em 26 de agosto de 2025, e aprovado pelo MinC, publicado no site oficial do município no link <https://lagoadosgatos.pe.gov.br/aldirblanc2ciclo2.php>, de acordo com a tabela a seguir, importando o presente chamamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.2.1 Descritivo de Ações:

Linguagem	Descrição	Ação Incentivada	Valor do Incentivo R\$	Total R\$
Culturas periféricas e/ou tradicionais	02 Propostas	Festival de cultura quilombola para apresentação em publico	10.000,00	20.000,00
TOTAL				20.000,00



1.3. As ações deverão ter como foco de atuação o município de Lagoa dos Gatos e o fortalecimento da cultura local, objetivando a preservação das tradições culturais do município.

1.4. A realização das iniciativas deverá garantir a acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal, que deverá ser descrita na proposta, e todas as ações deverão utilizar as marcas da PNAB, do Governo Federal e do município da Lagoa dos Gatos.

1.5. A execução das ações deverá ser previamente acordada junto à Secretaria de Cultura e Turismo, adequando-se ao calendário de eventos do município. Na hipótese da não conformidade na execução acordada, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.

1.6. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	23/10/2026
Período de Inscrições	26/10/2026 a 10/11/2026 – 10 dias uteis
Seleção preliminar das propostas	11/11/2026
Publicação dos resultados preliminares	11/11/2026
Período de interposição de recursos	12 a 17/11/2026
Julgamento dos recursos	18/11/2026
Publicação	18/11/2026
Contrarrazões dos recursos	19 a 26/11/2026
Publicação do resultado final	26 a 27/11/2026
Transferências dos valores de fomento	28/11/2026 a 04/12/2026
Período de execução	Conforme calendário

2. DAS PENALIDADES

2.1. A apresentação de documentação falsa pelo(a) proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretarão na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei, garantidas a ampla defesa e o contraditório.

2.2. Os(as) contemplados(as) ficarão sujeitos(as) às penalidades abaixo pelo descumprimento das obrigações assumidas:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de receber, a qualquer título, recursos públicos do município da Lagoa dos Gatos;
- c) Devolução dos valores totais recebidos.

3. DOS PROPONENTES

3.1. Poderão acessar os recursos de fomento desta Chamada Pública pessoas físicas e/ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de Lagoa dos Gatos, com atuação cultural há pelo menos 02(dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com iniciativas de relevância para a manutenção da identidade cultural do município.

3.2. Não poderão participar desta Chamada Pública funcionários da Secretaria de Cultura e Turismo de Lagoa dos Gatos, membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, técnicos envolvidos na elaboração dos editais e outros documentos necessários à execução da PNAB, bem como seus parentes diretos ou colaterais até 3º grau.

4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. As inscrições para a seleção das iniciativas deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente instrumento, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura e Turismo, presencialmente ou por meio do e-mail Secultldg@gmail.com sendo permitida a audiodescrição.

4.2. Documentação para inscrição:

Agente cultural Pessoa física:

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I desta Chamada Pública;
- II. Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura ou Mapa Cultural de Pernambuco.
- III. Documento pessoal com foto (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV. Comprovante de residência;
- V. Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- VI. Número do NIT/PIS/PASEP.

Se o agente cultural for grupo/coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I desta Chamada Pública;
- II. Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura ou Mapa Cultural de Pernambuco.
- III. Documento pessoal com foto do representante do grupo (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV. comprovante de residência;
- V. Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- VI. Número do NIT/PIS/PASEP;
- VII. Declaração assinada pelos membros do grupo atestando que é o representante do coletivo cultural.

Pessoa jurídica:

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I desta Chamada Pública;
- II. Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura ou Mapa Cultural de Pernambuco.
- III. Documento pessoal com foto do representante do grupo (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV. comprovante de residência;
- V. Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- VI. Número do NIT/PIS/PASEP;
- VII. Atos constitutivos, ou seja, contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- VIII. CNPJ

4.2.1. O proponente individual ou grupo cultural, quando convocado após seleção final, deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal de Lagoa dos Gatos.

4.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

4.4. Toda a produção para execução das ações é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura e Turismo de despesas não previstas neste instrumento.

4.5. Os contemplados deverão registrar as ações, através de fotos, vídeos ou outros meios e encaminhar cópia para a Secretaria, comprovando sua execução, que serão devidamente publicadas na aba PNAB – Ciclo 2 do site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos.

4.6. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser respondidas por meio do e-mail da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secultldg@gmail.com, ou na Sede da Secretaria, Rua do Comércio, S/N, Centro, Lagoa dos Gatos/PE.

4.5. AÇÕES AFIRMATIVAS

4.5.1. Após Análise das Propostas será adicionada à nota final um percentual de indução, de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
● Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)	20%
● Mulheres (cis/trans/travesti)	
● Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)	15%

<ul style="list-style-type: none"> • Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo) 	5%
<ul style="list-style-type: none"> • Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos 	
<ul style="list-style-type: none"> • Pessoa com deficiência 	

5. DA SELEÇÃO

5.1 - O município de Lagoa dos Gatos-PE, através da Secretaria de Cultura e Turismo, designará através de portaria, a Comissão Municipal de Cultura formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente instrumento.

5.2. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (3 membros)
5.2.1. Coerência da proposta com o previsto na Chamada	0 a 10 pontos (por membro)
5.2.2. Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação da preservação da cultura do território	0 a 10 pontos (por membro)
5.2.3. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município (detalhar na proposta)	0 a 10 pontos (por membro)
Pontuação Total Máxima	90 pontos

5.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

5.5. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

5.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) maior nota no critério Relevância Cultural;

b) maior nota no critério utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;

c) maior idade do proponente; e,

d) sorteio.

5.7. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

6. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

6.1 Após manifestação da Comissão Municipal de Cultura, será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

6.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

7.2. Dotações Orçamentárias:

660 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.05.28 1.719 TRANSFERÊNCIA DA PBNA – LEI Nº 14.399/2022 – ALDIR BLANC

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura e Turismo.

8.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura e Turismo.

8.3. Os proponentes contemplados deverão assinar o Termo de Execução Cultural junto à Secretaria.

8.4. A Secretaria designará um servidor para executar a verificação do cumprimento das ações propostas, procedendo a verificação in loco, conforme prevista na Lei 14.399.

8.5. A Comissão será responsável pela validação da verificação descrita no item anterior e atestará por meio de relatório próprio a execução das ações propostas.

8.3. Esta Chamada Pública não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta.

8.6. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente instrumento serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura e Turismo, que utilizará o disposto na Lei nº 14.399/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Lagoa dos Gatos-PE, em 23 de outubro de 2026.



STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito -



SIDRAILDO BATISTA DA SILVA
Secretário de Cultura e Turismo

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026, de 23 de outubro de 2026.

FOMENTO CULTURAL

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME: _____

NOME ARTÍSTICO: _____

REPRESENTA GRUPO OU COLETIVO? QUAL? _____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____

FONE FIXO: _____

CELULAR/WHATSAPP: _____

EMAIL: _____

CPF: _____

RG: _____ ORGÃO EXP.: _____

GÊNERO: _____

ETNIA/RAÇA: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA: _____

2 - CURRÍCULO ARTÍSTICO/PROFISSIONAL

(Citar as principais realizações profissionais na área cultural)

3 – DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL A SER DESENVOLVIDA: _____

4 – EXISTE PÚBLICO ESPECÍFICO? QUAL? _____

5 – METODOLOGIA E CRONOGRAMA DA AÇÃO: _____

6 - ACESSIBILIDADE: _____

7 – ESTIMATIVA DE CUSTOS: _____

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral da presente Chamada Pública, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;
2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução da ação proposta, inclusive eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura e Turismo de despesas não previstas nessa Chamada;
3. Que autorizo a Secretaria de Cultura e Turismo, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra a ser produzida.

Lagoa dos Gatos-PE, _____ de _____ de 2026.

PROPONENTE